



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.949/2022. DE 09 DE JUNHO DE 2.022.

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial, junto ao orçamento-programa do município.”

MIGUEL TOMAZELA, Prefeito do Município de Pereiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e em especial aos dispositivos do inciso II, do Art.41, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - O Poder Executivo fica autorizado, a abrir no Orçamento Programa do Município de Pereiras, um crédito adicional especial, para criar a categoria econômica de despesa 33.090.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física, Fonte de Recurso (5) Transferência e Convênios Federais, no valor de R\$ 30.000,00, (trinta mil reais) junto a programação orçamentária abaixo:

Unidade Orçamentária = 02.02.05 = Fundo Municipal de Saúde
Func. Program. = 10.301.0009.2.080 – Desp. Custeio Saúde/Em. Ricardo Izar
Categoria Econômica = 33.90.36.00 = Outros Ser. Terceiros – P. Física
Fonte de Recursos = (5) Transferências e Convênios Federais
Valor = R\$ 30.000,00

Art. 2º - Os Recursos necessários à abertura de crédito adicional especial, de que trata o art. 1º, correrão por conta da Anulação Parcial da programação orçamentária abaixo, nos termos do inciso III, do parágrafo primeiro, do Art. 43, da Lei nº 4.320/64.

Unidade Orçamentária = 02.02.05 = Fundo Municipal de Saúde
Func. Program. = 10.301.0009.2.080 – Desp. Custeio Saúde/Em. Ricardo Izar
Categoria Econômica = 33.90.30.00 = Material de Consumo
N.Reduzido = 1192
Fonte de Recursos = (5) Transferências e Convênio Federais
Valor = R\$ 30.000,00



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

Art. 3º - Fica autorizado o executivo, ainda, a proceder às alterações oriundas do presente decreto, nos ANEXOS do PPA, LDO e LOA, em vigência, ficando, desde já, entendidos como adequados..

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pereiras, na data supra.

Miguel Tomazela
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em lugar de costume nesta Prefeitura Municipal, na data supra.

Nelson da Silva Júnior
Chefe de Gabinete